



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL N° 02/2024/PPGCM
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR - PDSE/CAPES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo interno de doutorandos do PPGCM para o **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)** da CAPES, em conformidade com o Edital N° 6/2024/CAPES e Ofício Circular N° 4/2024/CBO/DPG/PROPG, publicado em 26 de março de 2024.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este processo seletivo interno visa selecionar doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (PPGCM) para provimento de 1 (uma) bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, com duração de, no mínimo, três meses e, no máximo, seis meses, no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1.2. Este processo seletivo interno corresponde à primeira etapa do processo seletivo da CAPES, que será realizado em quatro etapas, conforme disposto no item 9 do Edital N° 6/2024/CAPES (disponibilizado junto a este edital no *site* do PPGCM):

I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior brasileira;

II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;

III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior; e

IV - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

1.3. O PPGCM poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previsto neste edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação das inscrições. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto no Edital N° 6/2024/CAPES.

1.4. Caso o 1º (primeiro) classificado neste processo seletivo interno não cumpra os requisitos previstos no Edital N° 6/2024/CAPES, a sua candidatura será cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nesses casos, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo interno, desde que o

candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da Capes, conforme definido no cronograma do Edital N° 6/2024/CAPES.

- 1.5. No âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina, bolsas de outro programa de pós-graduação não utilizadas poderão ser remanejadas para o PPGCM.

2. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Período para inscrições no processo seletivo interno	01/04/2024 a 19/04/2024
Homologação das inscrições	22/04/2024
Avaliação dos planos de trabalho e currículos pela comissão	22/04/2023 a 23/04/2024
Resultado preliminar da seleção	24/04/2024
Período para interposição de recursos	24/04/2024 a 26/04/2024
Análise dos recursos pela comissão	29/04/2024
Homologação do resultado final da seleção interna pelo PPGCM	30/04/2024
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e o envio da documentação obrigatória pelo próprio candidato	02/05/2024 a 16/05/2024
Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no sistema da CAPES pela PROPG	21/05/2024 a 06/06/2024
Publicação da relação das inscrições homologadas pela CAPES	A partir de 10/06/2024
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	11/06/2024 a 28/06/2024
Publicação da relação de aprovados na análise documental pela CAPES	A partir de 02/07/2024
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica pelo candidato	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso pela CAPES	A partir de 19 de julho de 2024
Início das atividades no exterior pelo bolsista	Setembro a Novembro de 2024

*A CAPES poderá alterar o cronograma, conforme necessidade.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 3.1. A comissão deste processo seletivo interno é formada pelos seguintes membros:
- Profa. Dr.^a Katia Lin (presidente);
 - Profa. Dr.^a Tânia Silvia Fröde;
 - Prof. Dr. Roger Walz;
 - Prof. Dr. Alexandre Sherlley Casemiro Onofre (suplente);
 - Júlio Cesar Vieira de Oliveira (secretário).

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. Os requisitos para candidatura nessa seleção serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

4.2. Além do atendimento a todas as condições estipuladas neste edital, o candidato também deverá atender ao Edital N° 6/2024/CAPES e ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

4.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital nº 6/2024/CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, com envio dos documentos exigidos no 'Item 5.4' deste edital para o e-mail da secretaria do PPGCM (ppgcm@contato.ufsc.br). O assunto do e-mail deverá ser "Inscrição PDSE 2024 - Nome do Candidato".

5.2. O período para as inscrições será de 01/04/2024 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19/04/2024 (horário de Brasília).

5.3. O PPGCM não se responsabilizará por inscrições não enviadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o envio. Sugere-se o envio com antecedência. Caso a inscrição seja enviada fora do prazo, ela não será considerada.

5.4. Documentação para a inscrição:

I - Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo Assin@UFSC (Anexo I deste Edital);

II- Histórico escolar do curso de doutorado em andamento (obtido pelo CAPG);

III - Plano de pesquisa conforme 'Item 7' deste edital, assinado pelo Assin@UFSC;

IV – Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes atualizado acompanhado de:

V- Tabela de pontuação preenchida com o número de comprovantes em cada item, e assinada pelo Assin@UFSC (Anexo II deste Edital);

VI - Documentação comprobatória das informações fornecidas no currículo, na ordem disposta na tabela do Anexo II deste Edital;

VII – Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada pelo Assin@UFSC e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior (Anexo III deste Edital);

VIII – Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (Anexo IV deste Edital);

IX – Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital.

X - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **coorientador no exterior**, conforme modelo disponível no Anexo VI deste Edital;

XI - Declaração do candidato com a ciência das condições exigidas no Edital nº 06/2024/CAPES e assinada pelo Assin@UFSC (Anexo VII deste Edital).

XII – Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.5. Todos os documentos exigidos no 'Item 5.4' devem estar em formato PDF.

5.6. Referente aos itens IX e X, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (Edital N° 6/2024/CAPES).

5.7. A documentação exigida no 'Item 5.4' e enviada no ato da inscrição deve estar completa sob pena de não homologação da inscrição do candidato.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. Este processo seletivo interno compreenderá duas etapas:

6.1.1. Avaliação do plano de pesquisa (peso 4);

6.1.2. Avaliação do currículo (peso 6).

6.2. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com uma casa decimal em todas as etapas e na nota final.

7. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA (ETAPA 1 DE SELEÇÃO)

7.1. O plano de pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa (pt-BR) contendo:

- 7.1.1. Nome do candidato;
- 7.1.2. Nome e endereço da instituição de destino;
- 7.1.3. Nome e titulação do supervisor da instituição de destino;
- 7.1.4. Título do projeto de tese;
- 7.1.5. Palavras-chave;
- 7.1.6. Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa;
- 7.1.7. Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;
- 7.1.8. Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- 7.1.9. Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- 7.1.10. Metodologia da pesquisa descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da proposta (fontes de pesquisas, métodos de coleta de dados, abordagem para analisar os dados coletados), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- 7.1.11. Justificativa para o estágio a ser realizado no exterior, com os motivos da escolha da instituição de destino e do supervisor/coorientador. Devem ser explicitadas as expectativas de aporte teórico, metodológico ou empírico para o desenvolvimento da tese;
- 7.1.12. Metas e ações com coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto;
- 7.1.13. Cronograma completo da pesquisa de doutorado, incluindo a expectativa do estágio sanduíche, com aprovação pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 7.1.14. Referências bibliográficas.

7.2. Critérios para a avaliação do plano de pesquisa:

7.2.1. Originalidade da proposta – até 2 pontos;

A originalidade será avaliada no âmbito da contribuição para o enriquecimento do conhecimento do tema disponível atualmente:

- Temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
- Temas já estudados: com documentação ou técnica renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas.

7.2.2. Relevância da pesquisa – até 3 pontos;

A relevância da pesquisa será avaliada pelo atendimento a pelo menos um dos itens a seguir:

- Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

- Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;
- Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

7.2.3. Potencial das ações e das metas a serem alcançadas com o estágio – até 3 pontos; Este potencial será avaliado de acordo com os itens a seguir:

- Potencial de multiplicação, incluindo possibilidades de disseminar processos e resultados esperados no estágio sanduíche, na forma de produção didática, científica ou de atividades de extensão universitária, por exemplo;
- Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como o estágio poderá repercutir em maior visibilidade internacional à linha de pesquisa em que se insere no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas.

7.2.4. Adequação do plano de pesquisa ao cronograma da tese – até 2 pontos.

Avaliada pela pertinência da realização do estágio no período indicado em relação à trajetória do estudante no Programa, considerando o seu histórico escolar e o prazo para a conclusão do doutorado.

7.3. A avaliação do plano de pesquisa terá peso 4 na nota final.

8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (ETAPA 2 DE SELEÇÃO)

8.1. O currículo dos candidatos será avaliado conforme os critérios definidos na tabela de pontuação abaixo:

	Critério	Pontuação máxima	Pontos por critério
a)	a) Título de mestre (por título)	30	15
	b) Residência (Médica, Multiprofissional, Profissional, etc.) em Programa reconhecido pelo MEC	30	2 anos = 10 3 anos = 15
a)	c) Especialização <i>latu sensu</i> reconhecida pelo MEC	5	5
b)	d) Estágio em laboratórios (não pesquisa)	1	0,25 ponto por semestre ou 180 horas
	e) Iniciação científica remunerada com bolsa de pesquisa (PIBIC, FAPESC, CNPq ou similar)	2	1 ponto por semestre ou 180 horas
a)	f) Estágio voluntário ou envolvimento em projeto de pesquisa sem bolsa de pesquisa	1	0,5 ponto por semestre ou 180 horas
b)	g) Atividade docente em IES (área da saúde) por ano	3	1 ponto por ano
c)	h) Temas livres apresentados em Congresso (por trabalho)	3	Internacional = 0,5 Nacional = 0,3 Regional = 0,2
d)	i) Palestras e conferências apresentadas em congressos (por palestra)	3	Internacional = 1 Nacional = 0,5 Regional = 0,2

e)	j) Artigos publicados ou aceitos para publicação nos quais o candidato consta como PRIMEIRO OU ÚLTIMO AUTOR OU AUTOR CORRESPONDENTE (com comprovação). Pontuação segundo a classe Qualis (por unidade)	20	A1 = 10 A2 = 8 A3 = 6 A4 = 4 B1 = 2 B2 ou menos = 1
f)	k) Capítulos de livro (por unidade)	2	Internacional = 2 Nacional = 1

8.2. Apenas os eventos dos últimos 5 anos (a partir de 1° de janeiro de 2019) serão avaliados.

8.3. A nota dessa etapa será formada atribuindo a nota 10,0 (dez) aos currículos que atingirem a pontuação máxima. As notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação, arredondadas a 1 (uma) casa decimal.

Cálculo da nota do currículo:

Currículos com pontuação máxima (Pm) terão nota 10,0 (dez).

A pontuação dos outros currículos (Pn) terá “nota X” por aplicação de “regra de três”.

$$\text{Nota X} = \frac{Pn \times 10,0}{Pm}$$

Pm

8.4. O Curriculum Vitae deverá obrigatoriamente estar cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

8.5. Somente os itens comprovados serão pontuados.

8.6. Documentos comprobatórios fora da ordem da tabela não serão pontuados.

8.7. A avaliação do currículo terá peso 6 na nota final.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão realizar a interposição de recurso no prazo informado no ‘Item 2’ deste edital (“do cronograma”), por meio de requerimento dirigido à Comissão Examinadora enviado para o e-mail da secretaria do PPGCM (ppgcm@contato.ufsc.br).

9.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

9.3. Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do parecer de indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos novos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

9.4. A Comissão Examinadora analisará o recurso no prazo informado no ‘Item 2’ deste edital (“do cronograma”) e, no caso de deferimento, fará a reconsideração da nota ou resultado atribuído ao candidato. No caso de indeferimento, a nota e resultado original serão mantidos.

9.5. O Colegiado do PPGCM é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

10.1. Todos os candidatos com inscrição homologada e que atenderem a todas as condições deste edital serão aprovados e classificados de acordo com sua nota final.

10.2. A nota final será calculada pela média ponderada das notas das duas etapas da seleção: plano de pesquisa (peso 4) e currículo (peso 6).

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Nota plano de pesquisa} \times 4) + (\text{Nota currículo} \times 6)}{10}$$

10.3. Em caso de empate, será seguida a ordem de prioridade a seguir:

10.3.1. Candidato que já realizou a qualificação do projeto de tese;

10.3.2. Candidato com maior nota no currículo;

10.3.3. Candidato com maior idade.

10.4. Na possibilidade de poder indicar mais de um doutorando à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para o PDSE CAPES (caso haja remanejamento de cotas, desistência de outros Programas ou outras razões), o PPGCM obedecerá a ordem de classificação deste processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.

11.2. A submissão da inscrição implicará ao candidato ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. A Comissão Examinadora não aceitará qualquer tipo de documentação enviada fora da formatação e/ou dos prazos estabelecidos neste edital.

11.4. No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na CAPES, **anuência de seu orientador**. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela portaria CAPES N° 187 de 28 de setembro de 2023.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

PROF. DR. KATIA LIN

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas PPGCM/CCS/UFSC
Portaria N° 544/2023/GR de 10 de março de 2023

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula no PPGCM: _____

Data da qualificação: _____

Caso não tenha qualificado, informar previsão de qualificação: _____

Prazo final para defesa (verificar no histórico escolar): _____

Bolsista? Qual agência de fomento? _____

Nome do orientador: _____

Nome do coorientador: _____

País de destino: _____

Instituição de destino: _____

Assinatura do candidato

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

	Critério	Número de Comprovantes
a)	a) Título de mestre (por título)	
b)	b) Residência (Médica, Multiprofissional, Profissional, etc.) em Programa reconhecido pelo MEC	
c)	c) Especialização <i>latu sensu</i> reconhecida pelo MEC	
d)	d) Estágio em laboratórios (não pesquisa)	
e)	e) Iniciação científica remunerada com bolsa de pesquisa (PIBIC, FAPESC, CNPq ou similar)	
f)	f) Estágio voluntário ou envolvimento em projeto de pesquisa sem bolsa de pesquisa	
g)	g) Atividade docente em IES (área da saúde) por ano	
h)	h) Temas livres apresentados em Congresso (por trabalho)	
	i) Palestras e conferências apresentadas em congressos (por palestra)	
j)	j) Artigos publicados ou aceitos para publicação nos quais o candidato consta como PRIMEIRO OU ÚLTIMO AUTOR OU AUTOR CORRESPONDENTE (com comprovação). Pontuação segundo a classe Qualis (por unidade)	
k)	k) Capítulos de livro (por unidade)	

Assinatura do candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Declaro minha concordância com a realização do Estágio de Doutorado Sanduíche pelo doutorando _____ na instituição/país _____ durante o período de ____/____/____ a ____/____/____, caso seja selecionado nos termos dispostos pelo Edital nº 06/2024/CAPES.

Nome do orientador acadêmico: _____

Florianópolis, ____ de _____ 2024.

Assinatura do orientador

ANEXO IV

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios

Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE

Nome completo do estudante:

Título do projeto:

Instituição de realização do estágio no exterior:

Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:

Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:

Período no exterior:

Início (Mês/Ano):

Fim (Mês/Ano):

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO V

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística

Instituição Brasileira

Declaro, como orientador do estudante _____, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)

ANEXO VI

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística

Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante _____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

() Reuniões de trabalho referente à pesquisa

() Entrevista

() Outros contatos anteriores. Descreva: _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DO DOUTORANDO

Declaro estar ciente dos requisitos dispostos pela CAPES no Edital nº 06/2024/CAPES para o recebimento da bolsa.

Nome do doutorando: _____

Florianópolis, ____ de _____ 2024.

Assinatura do candidato

